

Projeto de Lei nº 080, de 15 de julho de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS DE ATÉ R\$37.000,00 (TRINTA E SETE MIL REAIS) PARA O EVENTO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$37.000,00 (trinta e sete mil reais) para a realização do evento de escolha das soberanas do Município de Westfália, a realizar-se no dia 11 de outubro de 2025, conforme programação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Turismo e Desporto.

Art. 2º O auxílio de que trata esta Lei destina-se a custear despesas do Evento de Escolha das Soberanas, as quais incluem pagamento de sonorização, fotografias, filmagens, faixas, divulgação, decoração entre outras despesas inerentes à realização do evento.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos previstos na Lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de julho de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem justificativa ao
Projeto de lei nº 080/2025

Westfália, 15 de julho de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente projeto de lei que dispõe sobre a autorização para o pagamento das despesas relativas à realização do evento de escolha das Soberanas do Município, previsto para ocorrer no dia 11 de outubro de 2025, conforme regulamento anexo.

As Soberanas, ao serem eleitas, assumem o papel de representantes oficiais do município, com a responsabilidade de divulgar Westfália em eventos regionais, estaduais e nacionais, promovendo o turismo, as tradições e os costumes locais.

A Administração entende que a realização do referido evento é de suma importância para valorizar a cultura local, fortalecer a identidade do município e estimular a participação da comunidade. Além de celebrar a história e o orgulho local, o evento contribui para o envolvimento da população e das entidades, movimentando a economia e fortalecendo os setores de comércio, serviços e cultura do município.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sra. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO DE WESTFÁLIA

CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE WESTFÁLIA- 2025/2027

REGULAMENTO

1 – Objetivos:

Art. 1º - Rainha e Princesas serão as representantes do Município de Westfália nos eventos oficiais, bem como em promoções vinculadas ao município em nossa cidade ou em outras cidades e estados.

Art. 2º - A escolha da Rainha e Princesas do Município de Westfália 2025 será regida pelo presente regulamento.

2 – Da Comissão Organizadora:

Art. 3º - A comissão organizadora para o concurso de Rainha e Princesas do Município de Westfália 2025 está ligada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

3 – Da Inscrição:

Art. 4º - As candidatas deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileira;
- b) Ser maior de 18 anos, completos durante o ano do concurso, e ter no máximo 30 anos até a data da inscrição;
- c) Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- d) Não estar participando de qualquer outro concurso de escolha de soberanas municipais, bem como se eleita Rainha ou Princesa, durante o mandato, não participar de outro concurso semelhante;
- e) Não estar grávida;
- f) Ter completado o Ensino Médio ou estar cursando;
- g) Ser domiciliada há pelo menos três anos em Westfália;
- h) Não ter sido eleita Soberana em eventos anteriores do Concurso Soberanas do Município de Westfália.

i) Autorizar o uso de fotos, imagens, som e nome para toda a publicidade e quaisquer fins relacionados ao Município de Westfália, sem cobrança de cachê.

j) Não realizar publicações ou compartilhar informações referentes ao concurso ou ao período do reinado, sem autorização prévia do município.

Parágrafo único: No ato da inscrição, visando comprovar o cumprimento dos pré-requisitos constantes no artigo anterior, a candidata deverá apresentar a seguinte documentação:

I - Ficha de Inscrição, constante no Anexo I, devidamente preenchida e assinada pela candidata;

II - 2 (duas) fotos impressas, sendo uma de rosto, e a outra de meio corpo, e também em mídia digital e alta definição (drive);

III - cópia da Carteira de Identidade;

IV - cópia do Comprovante de residência (contas de água, luz, telefone, atestado escolar), ou outros meios de prova do prazo de no mínimo 3 (três) anos de residência em Westfália;

V - cópia do Comprovante de Escolaridade (atestado de matrícula/frequência ou certificado de conclusão);

VI - Ficha corrida impressa.

Art. 5º - A candidata deverá efetuar sua inscrição, encaminhando à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, a ficha de inscrição, a música do desfile e duas fotos digitais (corpo e rosto) para divulgação do evento.

Parágrafo único: A candidata, bem como, Rainha ou Princesas terão que cumprir este regulamento, ao qual ficam cientes no momento de entrega da documentação exigida pelo Município de Westfália.

Art. 6º - As candidatas ao título de Rainha e Princesas do Município de Westfália serão indicadas por: Clubes Sociais, Esportivos, Culturais, Recreativos, Associações de qualquer gênero, Centros Culturais, Entidades Representativas, e, além de qualquer Instituição ou Órgão que possua representação constituída.

Parágrafo Único: Será permitida a indicação de somente uma candidata por Entidade, Clube, Centro Cultural, Empresas e demais Instituições e/ou órgãos, conforme lista do caput do art. 5º.

Art. 7º - As inscrições das candidatas terão início no dia 21 de julho de 2025 e serão encerradas no dia 15 de agosto de 2025, às 17h, devendo ser entregues na Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 8º - A comissão organizadora reserva-se o direito de vetar qualquer inscrição fora dos critérios exigidos pelo presente regulamento.

4 – Do Calendário Do Concurso:

- 4.1. Período de inscrições: 21 de julho a 15 de agosto;
- 4.2. Prova escrita sobre o Município: 27 de setembro, às 14 h, na EMEF Vila Schmidt;
- 4.3. Produção de Vídeo Clip: entre os dias 15/09 e 30/09;
- 4.4. Ensaio de passarela: 04 de outubro, às 9h no local do evento;
- 4.5. Evento: 11 de outubro de 2025
17h: Coquetel no Encontro de Soberanas
19h30min: Passarela
21h: Resultado

5 - Do Concurso:

Parágrafo Primeiro: A comissão organizadora ficará encarregada de convidar os jurados que farão a escolha da Rainha e Princesas do Município de Westfália, escolha essa que será realizado em quatro etapas, sendo elas: Prova Escrita, Vídeo Clip, Teste de Desenvoltura e Passarela.

Parágrafo Segundo: O corpo de jurados poderá ser composto por diferentes representantes nas diferentes etapas do concurso.

Parágrafo Terceiro: As candidatas escolhidas receberão o título de Rainha de Westfália, 1ª Princesa de Westfália e 2ª Princesa de Westfália.

Art. 9º - As candidatas serão avaliadas nos quesitos cultura, beleza, simpatia e comunicação. A pontuação será distribuída da seguinte forma:

a) **Prova Escrita (20% da avaliação):** A prova escrita versará sobre o histórico do município de Westfália, como origem, fundação, emancipação, etnias, tradicionalismo, educação e cultura, pontos turísticos, posição Geográfica, clima e população. Além de setores econômicos, como, agronegócio, indústria, comércio e serviços.

b) **Vídeo Clip (20% da avaliação):** Este deverá apresentar um ponto turístico ou de destaque de Westfália que será definido por sorteio em reunião com as candidatas. O vídeo poderá ter a duração máxima de três minutos. Servirá para ser apresentado durante o desfile e também contará com 20% da avaliação da candidata. A comissão julgadora irá assisti-lo até o dia 10/10/2025. A filmagem do mesmo, será custeada pela Prefeitura Municipal de Westfália e a ordem de filmagem será definida por sorteio.

c) **Teste de Desenvoltura (20% da avaliação):** Será realizado pela Comissão Julgadora no dia 11/10/2025, a partir das 17h, durante o evento "Encontro de Soberanas". Nessa ocasião, as

candidatas serão avaliadas quanto à sua capacidade de comunicação, postura, elegância e decoro.

Vestimenta: Jeans e camiseta fornecida pela comissão.

d) **Passarela (40% da avaliação):** Será realizada no dia 11 de outubro de 2025, a partir das 20 horas. A Comissão Julgadora avaliará a **simpatia, a beleza e o desfile** da candidata, cuja ordem estará ao encargo da Comissão Organizadora. Os ensaios para o desfile serão no dia 04.

Vestimenta: Traje fornecido pela Comissão Organizadora.

Parágrafo primeiro: Poderão ser dadas notas com até uma casa decimal, ex.: 15,3; 24,8.

Parágrafo segundo: para o desempate valerá a nota mais alta da Passarela, seguida pela nota mais alta da Prova Escrita. Se o empate persistir, a escolha ficará a critério dos jurados.

6. Da Premiação:

Art. 10 - As três primeiras classificadas receberão a seguinte premiação:

- I - Rainha: R\$2.000,00 (dois mil reais);
- II - 1ª Princesa: R\$1.000,00 (um mil reais);
- III - 2ª Princesa: R\$1.000,00 (um mil reais).

7 - Dos Trajes

Art. 11 - Os figurinos para o evento:

- I – Preparação: Cada candidata receberá da Comissão uma camiseta personalizada e seu uso é obrigatório em todos os momentos de Preparação, salvo casos específicos e dispensados pela Comissão Organizadora;
- II – Coquetel: Calça Jeans e camiseta fornecida pela comissão;
- III – Desfile: Traje fornecido pela Comissão Organizadora, com exceção do sapato, que será padrão, a ser combinado em momento oportuno com as candidatas.

Parágrafo Único: A roupa utilizada durante as avaliações será uma camiseta cedida pela Comissão Organizadora. Calçado, acessórios, cabelo, maquiagem, bem como deslocamento, será de responsabilidade de cada participante.

8 – Do Compromisso das Candidatas:

Art. 12 - As candidatas participarão de todos os compromissos requisitados pela comissão organizadora do Concurso de Escolha de Soberanas do Município de Westfália.

Art. 13 - Até o momento do concurso, todas as despesas decorrentes do mesmo, correrão por conta da candidata, recebendo um auxílio de R\$ 300,00 da Prefeitura Municipal de Westfália, mediante comprovação de nota fiscal **em nome da candidata**.

9 – Do Compromisso da Rainha e Princesas eleitas:

Art. 14 - As vencedoras do Concurso Soberanas do Município ficam cientes de que deverão participar dos eventos oficiais diante solicitação do Município, além de autorizar o uso de imagens e fotos, mediante assinatura de Termo de Compromisso anexo a ficha de inscrição;

Art. 15 - Cumprir o regulamento do concurso de escolha das soberanas do Município de Westfália, bem como o termo de compromisso.

Art. 16 - Preencher, durante os dois anos de mandato os seguintes requisitos:

- a) ter boa conduta e reputação social ilibada;
- b) não participar de qualquer outro concurso similar;
- c) não engravidar.

Art. 17 – As candidatas e soberanas eleitas devem manter bom comportamento em suas redes sociais, evitando publicações ofensivas, polêmicas ou que possam prejudicar a imagem do concurso ou do Município de Westfália.

Parágrafo único: Caso alguma publicação desrespeite este regulamento, a candidata poderá ser advertida ou perder o título, conforme avaliação da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 18 - Em caso de renúncia ou descumprimento, por parte das eleitas, de qualquer dos deveres atribuídos, bem como, infringir as normas estabelecidas neste regulamento, implicarão na perda do respectivo título como a consequente devolução da coroa, faixa, vestidos, sapatos.

Parágrafo Primeiro: O mandato da renunciante ou destituída, a qual perderá de forma irreversível o direito ao recebimento de qualquer indenização, seja a que título for, passará a ser exercido pela respectiva substituta.

10 – Disposições Finais:

Art. 19 - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela comissão organizadora.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE WESTFÁLIA
Rua Leopoldo Fiegenbaum – 488 – Centro – Westfália – RS
CEP 95893.000 – FONE/FAX (51) 37624553
E-mail: westfalia@westfalia.rs.gov.br

Art. 20 - Mais informações poderão ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto de Westfália, localizada junto à Prefeitura Municipal de Westfália, sito a Rua Leopoldo Fiegenbaum, 488.

Westfália, 25 de junho de 2025.

César Juliano Bloemker
Prefeito Municipal de Westfália